



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
COMARCA DE CURRALINHO– Período de 26 a 27/03/2013
VARA ÚNICA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

01. Magistrado : CORNELIO JOSE HOLANDA

Diretora de Secretaria: ROBERTA MARTINS BOTELHO

Competência: VARA UNICA

Magistrado : DR. CORNELIO JOSE HOLANDA

Período: 26 a 27/03/2013

INFORMAÇÕES INICIAIS

02 - Localização do Fórum:

Fórum Juiz Dr. Ricardo Borges. Endereço: Av. Floriano Peixoto, Q1, L1, bairro Centro, fone/fax (91)3633 -1315. e-mail: tjepa083@tjpa.jus.br

03 - Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:

O prédio onde funciona o fórum foi doado pela Prefeitura, entretanto não foi encontrada nenhuma documentação a respeito.

04 - Condições estruturais:

O prédio conta com uma sala de audiências com banheiro onde também funciona o gabinete do juiz, duas salas para secretaria, uma sala para a Defensoria Pública, sala de oficiais de justiça, duas salas para a Promotoria de Justiça com um banheiro, uma sala para depósito de bens apreendidos, uma sala para arquivo, uma copa, dois banheiros para o público, que se encontram parcialmente interditados, cárcere com banheiro e um salão para júri, o qual foi reativado no mês de julho/2011, com o recebimento de equipamentos de som e mobília, sendo utilizado regularmente para a realização de sessões de júris. Parte do mobiliário do Fórum é antigo e se encontra em mau estado de conservação. Não há rampas de acesso para deficientes físicos. Existem quatro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

aparelhos de ar-condicionado distribuídos pelo prédio.

O prédio se encontra em péssimo estado de conservação, estando com o piso desgastado, paredes sujas, resíduos de cupim nas paredes e divisórias carcomidas e encardidas. A rede elétrica é precária e as oscilações de energia são constantes, com sobrecarga da capacidade. Os prestadores de serviço que conhecem a instalação elétrica avisam da existência de fios descascados e corroídos, com grande risco de incêndio. Não há qualquer equipamento de prevenção de incêndio, e não há grades nas janelas, portas ou caixas de ar-condicionado, sendo as portas e janelas de madeira, antigas e bastante frágeis. Foram instaladas travas nas janelas e portas, para dificultar arrombamentos.

05 - Limpeza e higiene do local:

A limpeza é feita por duas funcionárias cedidas da Prefeitura as quais são suficientes para manter o prédio limpo.

06 - Condições do mobiliário:

Parte do mobiliário do Fórum é antigo e se encontra em mau estado de conservação.

07 - Existência de residência oficial do juiz na Comarca.

Não

DOS MAGISTRADOS

08 - Magistrado atual:

Cornélio José Holanda, Portaria nº 19/2010-S, em exercício desde 06/04/2010.

09 - Períodos de ausência do juiz:

*01 a 30/07/2011- Férias
01 a 30/10/2011- Férias
07/01 a 06/02/2013- Férias*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

10- Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:

Não

11 - Cumula funções com outra atividade judiciária:

Sim. Eleitoral

12 -Acervo de autos em tramitação: (x) pequeno () médio () grande

- Fluxo processual: (x) pequeno () médio () grande

13 - Participação em mutirões e outras iniciativas (relacionar e descrever):

- *Participação no projeto servidor eficiente, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, ministrando o curso de rotinas processuais cíveis e criminais, nas Comarcas de Curralinho, Soure, Salvaterra e Breves, no decorrer do 2º semestre de 2012.*

- *Participação em mutirão na Comarca de Almeirim, no período de 21 a 25/11/2011, conforme portaria Nº3053/2011 – GP.*

- *Participação em mutirão na 2ª vara da Comarca de Altamira, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2011, conforme portaria Nº2390/2011 – GP.*

- *Participação em mutirão realizado no Juizado Especial do Consumidor da Comarca de Belém, no decorrer do ano de 2009, conforme portaria Nº1855-2009 – GP.*

14- Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.

Não

15 - Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:

	Nome	Entrada	Saída
01	<i>Shérida Keila Pacheco Teixeira</i>	<i>12/02/2008</i>	<i>31/03/2008</i>
02	<i>Omar José de Miranda Cherpinski</i>	<i>01/04/2008</i>	<i>30/05/2008</i>
03	<i>Leonardo Farias Duarte</i>	<i>02/06/2008</i>	<i>30/06/2008</i>
04	<i>Daniel Ribeiro Dacier Lobato</i>	<i>01/07/2008</i>	<i>31/01/2009</i>
05	<i>Horácio Miranda Lobato Neto</i>	<i>02/02/2009</i>	<i>09/03/2009</i>

APOIO À JURISDIÇÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA

16 - Presença do Ministério Público na Comarca::

Sim. Marilucia Santos Sales. Promotora de Justiça Titular da Comarca.

17 - Presença da Defensoria Pública na Comarca:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

Não possui titular, sendo a Comarca atendida no regime de intinerância.

18 - OBSERVAÇÕES:

A ausência de Defensor Público Titular vem prejudicando o andamento dos feitos, uma vez que há atraso nas manifestações da defesa, bem como atraso nas realizações de audiência, as quais eventualmente são redesignadas, sendo que existe na cidade apenas um advogado, que é o Procurador do município.

RECURSOS HUMANOS

19 - Servidores do TJE/PA:

<i>Midiel Carlos de Aguiar Formento</i>	<i>Auxiliar judiciário nomeado Chefe da UNAJ.</i>
<i>Orisvaldo dos Santos Gomes</i>	<i>Oficial de Justiça.</i>
<i>Roberta Martins Botelho</i>	<i>Analista Judiciária nomeada Diretora de Secretaria</i>

20 - Servidores cedidos de outros órgãos:

Prefeitura de Curralinho.

- .Paulo Williams dos Santos Pantoja – Oficial de Justiça, “ad hoc”*
- .Luzinete da Silva Barros – Lotada na Secretaria Judiciária*
- .Edelson Rodrigues e Rodrigues – Lotado na Secretaria Judiciária*
- .Lidiane de Paula dos Santos Silva – Lotada na Secretaria Judiciária*
- .Norma de Castro Picanço – Auxiliar de Serviços Gerais*
- .Ângela do Socorro Brabo de Carvalho – Auxiliar de Serviços Gerais*
- .José Antonio Diniz Marques – Auxiliar de Serviços Gerais*

*.Estagiários contratados pelo TJE/PA:
.Duliene da Silva Monteiro*

APOIO À ATIVIDADE JURISDICIONAL

21 – VEÍCULOS

A Comarca conta com uma motocicleta Honda CG-Fan, 125 já bastante antiga, um casco de alumínio e um motor de popa YAMAHA de 25HP, os quais se encontram em utilização. Ambos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

veículos são bastante úteis ao serviço dos Oficiais de Justiça, os quais os utilizam para cumprimento de mandados respectivamente na zona urbana e rural.

22 – INFORMÁTICA

- Acesso à Internet:

Sim – Regular

- Pontos de rede:

Sim – 05

- Sistema de gestão de processos:

É utilizado o sistema de informática LIBRA para organização e gestão de processos da vara. São utilizados também na secretaria os sistemas de controle de depósitos judiciais, o sistema de apenados SISPE e também o sistema de Diário Eletrônico.

- Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):

Tjepa083@tjpa.jus.br

O e-mail funcional da vara é utilizado regularmente para recebimento e remessa de informações judiciais pelos servidores, em como pela Diretora de Secretaria. O magistrado utiliza os sistemas BACEN-JUD e INFOJUD, bem como utiliza seu e-mail funcional para comunicações oficiais. A secretaria e o magistrado alimentam regularmente os cadastros do CNJ (justiça aberta, inspeções de estabelecimentos penais e interceptações telefônicas).

ATIVIDADE JURISDICIONAL

23 - Número de processos em tramitação no SAP XXI/ LIBRA:

Cível: 436
Infância e Juventude: 43
Penal: 324
Total: 944

24 - Número de processos segundo a contagem física:

Cível: 416
Infância e Juventude: 52
Penal: 334
Total: 802



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

25 - Os autos processuais são cadastrados no sistema? <i>Sim</i>	26 - Os atos judiciais são cadastrados no sistema? <i>Sim</i>	
27 - Discriminação do acervo:		
	Quantidade	
Natureza	SAPXXI/ LIBRA	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	436	351
Cíveis – Meta 2/2009	00	00
Cíveis – Meta 2/ 2010	00	00
Execução Fiscal	12	14
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	1	1
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	9	7
Ação Popular	00	00
Cartas Precatórias	23	27
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	11	11
Infância e Juventude – ato infracional	43	52
Guarda de menor	22	25
Adoção	5	2
Tutela	6	1
Estado de risco	2	2
Penais – réu preso	6	3
Penais – réu solto	324	334
Penais – Meta 2/2009	00	1
Penais – Meta 2/2010	00	2
Júri	17	10
Habeas Corpus	1	1
Inquérito Policial – indiciado preso	00	00
Inquérito policial – indiciado solto	68	27
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	35	65
28 - A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet? <i>Sim</i>		
29 - A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ?		
<i>ANO</i>	<i>AÇÕES DISTRIBUIDAS</i>	<i>AÇÕES JULGADAS</i>
2010	706	737
2011	697	542
2012	1.119	528
30 - A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

liminares ou antecipação de tutela?

Não

31 - A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?

Sim.

Amarelo- idoso

32 - A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011, do CNJ? (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008)

Não há.

33 - Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:

10 Sessões.

34 - Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante.

Não há, todas as prisões em flagrante são imediatamente comunicadas ao juiz titular e despachadas pelo mesmo imediatamente.

35 - Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.

Não há pendência

36 - Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.

Não há pendência

37 - Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?

Delegacia de Curralinho

38 - Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

<i>Sim. Todos estão com a tramitação regular.</i>
39 - Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): 03
40 - Quantidade de menor infrator internado provisoriamente: Com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado: <i>Não há.</i>
41 - Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa: 13
42 - METAS DO CNJ
META 3 e 4 DO CNJ – CRIMINAIS – JÚRI Não há
META 2/2009 DO CNJ – CÍVEIS Não há
META 2/2010 DO CNJ – CÍVEIS Não há
META 2/2009 DO CNJ – CRIMINAIS <i>Relação em anexo (07 processos)</i>
META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS <i>Relação em anexo (04 processos).</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

META 18 CNJ - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Relação em anexo (07 processos).

43. PROCESSOS ALEATÓRIOS – CÍVEIS

Relação em anexo (10 processos).

44. PROCESSOS ALEATÓRIOS – CRIMINAIS

Relação em anexo (10 processos).

45. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Relação em anexo (10 processos).

46. EXECUÇÃO PENAL

Não há

47- Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico

<http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	x	
Bacenjud	x	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	x	
Infojud		x
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	x	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	x		
Infoseg		x	
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAACL	x		
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	x		
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAACA	x		
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		x	
48 - Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.			
-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 10	-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 13	-C. Cartas Precatórias da Infância e Juventude: 04	
-D. Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:			
Número	Recebimento	Finalidade	Situação
<i>Conforme informação da Diretora de Secretaria não há Carta Precatória recebida e ainda não devolvida.</i>			
- Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:			
-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle: Não		-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução: <i>Sim. Através de Ofício</i>	
49 - INQUÉRITOS POLICIAIS			
-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
<i>Não há Inqueritos pendentes</i>			
-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
000005-49.2013	<i>Lesão corporal</i>	11/03/2013	
000108-56.2013	<i>Furto</i>	11/03/2013	
001540-47.2012	<i>Estupro</i>	11/03/2013	
-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público:			
Inquérito	Capitulação penal	Data da remessa	
<i>Proc.: 284-35.2013</i>	<i>Furto</i>	18/02/2013	
<i>Proc.: 531-16.2013</i>	<i>Lesão Corporal</i>	19/02/2013	
50 - PETIÇÕES.			
-A. Petições iniciais:			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

-Pendentes de registro e autuação: <i>Cíveis:31</i> <i>Penais:07</i>	- Pendentes de Conclusão: <i>Cíveis: 00</i> <i>Penais: 00</i>	- Pendentes de despacho: <i>00</i>
-B. Petições interlocutórias:		
Não juntadas: <i>02</i>	Não remetidas à conclusão: <i>00</i>	Não despachadas: <i>00</i>
51 - Pendências da serventia.		
-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias) <i>Não há</i>		
-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias) <i>Não há</i>		
-C. Autos aguardando conclusão.		<i>Cível: 08</i> <i>Infância e Juventude: 00</i> <i>Penal: 11</i>
52 - Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça		
Nome do Oficial	Quantidade e	Data mais antiga
<i>Orivaldo dos Santos Gomes</i>	<i>Cível</i>	<i>58</i> <i>15/12/2012</i>
	<i>Penal</i>	<i>28</i> <i>31/11/2012</i>
53 - Processos conclusos:		
- A. Há mais de 100 dias: <i>Cível: 00</i> <i>Infância e Juventude: 00</i> <i>Penal: 00</i>	- B. Há menos de 100 dias: <i>Cível: 38</i> <i>Infância e Juventude: 01</i> <i>Penal: 41</i>	
54 - Processos retirados com carga:		
-A. Ministério Público: <i>Cível: 02</i> <i>Penal:02</i>	-B. Defensoria Pública: <i>Cível: 32</i> <i>Penal:18</i>	-C. Advogados: <i>Cível: 00</i> <i>Penal: 00</i>
- Carga mais antiga: <i>Cível: 05/03/2013</i> <i>Penal: 05/03/2013</i>	- Carga mais antiga: <i>Cível:13/09/2012</i> <i>Penal:10/07/2012</i>	- Carga mais antiga: <i>Cível: prejudicada</i> <i>Penal: prejudicada</i>
55 - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA SEDE		
<p>A Serventia Extrajudicial localiza-se na Trav. da Matriz s/n.º, em instalações simples mas adequadas ao funcionamento das atividades. Esta vaga, respondendo interinamente a Sra. MARGARETH BRITO DE PAULA, nomeada pela Portaria nº 011/2000, de 20/11/2000, da lavra do Juiz de Direito</p>		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

da Comarca de Curralinho, ratificada pela Portaria nº 0941/2000-GP, de 29/11/2000, tendo como Oficial substituto Raimundo Carlos Cardoso, autorizado à substituição.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-515,49, referente ao mês de fevereiro de 2013. Não possui Livro Caixa, mas utiliza sistema informatizado.

O Cartório é único, tendo competência para todos os serviços notariais e de registro.

TABELIONATO DE NOTAS

Livro de Escrituras N.º 09 – Termos de abertura e encerramento datados de 10/05/2005. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Última escritura em 03/10/2012, à fl. 12 – Divórcio de Jorge Kelli da Costa Nunes e Zenil das Graças Alves Nunes.

Livro de Testamentos N.º 01 – Não há termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e não rubricadas. Último testamento em 19/11/1989, às fls. 4 e 4-v, testamento de Faustino Gomes de Carvalho.

Livro de Procuções N.º 22 - Termos de abertura e encerramento datados de 06/12/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Última procuração em 26/03/2013, fl. 75, outorgante: Luiz Máxi Nogueira Teixeira e outorgada: Jovelina Pantoja da Silva.

LIVRO DE SUBSTABELICIMENTO DE PROCURAÇÃO N.º 01 – Possui termo de abertura e encerramento datados de 22/04/2008. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não há substabelecimentos lavrados.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS
Possui.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS - Arquiva cópia dos documentos em pasta.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

LIVRO "A" DE PROTOCOLO Nº A-1 – Possui termos de abertura encerramento datados de 12/01/2001. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Ser encerramento diário. Último registro em 07/09/2011, fl. 27, registro de um recib particular de compra de uma casa, sendo requerentes Pascal Roger Pirnay Edenilza Santiago Rodrigues Pirnay.

LIVRO "B" DE REGISTRO INTEGRAL Nº B-1 – Não possui termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e rubricadas a partir apenas da fl. 26, sendo que a primeira folha está em branco e assinada pelas partes com termo em branco, iniciando os registro a partir da segunda página em data de 24.06.1991 e o último: 12.03.2013, fl. 54-v, nº 105, registro de escritura de cessão e transferência de direitos de posse entre Margareth Brito de Paula e Associação Bíblica e Cultural Ensino Divino. Há várias folhas em branco.

Livro "C" - Registro por Extrato Nº C-1 – Possui termos de abertura encerramento datados de 19/08/2009. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 022, fl. 02, em 09/11/2010, escritura particular de compra venda e cessão de direitos hereditários entre Gardino Nunes dos Santos e sua mulher Abigail Carvalho dos Santos e Israel Pinheiro de Farias.

Livro "D" – Indicador Pessoal Nº D-1 - Possui termos de abertura encerramento datados de 10/01/2001. Folhas fixas, numeradas e rubricadas.

Matrícula de Oficina Imppressoras, Jornais e Periódicos, Radiodifusão, Agência de Notícias Nº B-1 – Possui termos de abertura e encerrament datados de 05/04/2006. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não há registros

LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-5 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 13/04/2011. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 367, fl. 75, em 15/03/2013, registro de ata da Associação dos Produtores Rurais e Extrativistas Nova Esperança.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTOS Nº A-87 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 27/02/2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 60.849, fl. 52, em 21/03/2013, Ariel Gomes e Gomes.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS Nº B-7 - Possui termos de abertura



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

encerramento datados de 16/03/2011. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último casamento nº1262, fl. 20, em 12/12/2012, nubentes Dario Coutinho Dias Rosângela Maria Pinto Navegante.

LIVRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS Nº B-A-3 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 02/07/2012. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último casamento nº 849, fl. 63, em 18/03/2013, nubentes Luiz Brito dos Santos e Elizângela Brabo Sá.

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO Nº C-3 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 15/12/2010. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último óbito nº 1766, fl. 127, em 22/03/2013, falecido Luiz Santiago Pimentel.

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTOS - Nº C-A-1 – Não possui termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e não rubricadas. Consta o primeiro registro em 11.05.1987, nº 001, fl. 01, natimorto do sexo masculino filho de Cecílio Alves da Costa e Rosa Coutinho Melo. Último registro em nº 039, fl. 10, em 02/12/2012, natimorto do sexo masculino filho de Moises Cardoso Novaes e Celeste dos Santos Rocha.

LIVRO DE PROCLAMAS - Nº D-5 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 24/04/2012. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último proclama nº 417/2013, fl. 69, em 11/02/2013, nubentes: Vitor Carneiro de Souza e Ondina Santos de Souza.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE - Possui.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 3 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) - Nº E-1– Possui termos de abertura e encerramento datados de 10/01/2001. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 30, fl. 16-v, em 12/11/2012, interditado: Derleson Santiago Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 1 - PROTOCOLO - Nº 01 – Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registro no livro.

LIVRO 2 - MATRÍCULA - N.º 01– Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda matrículas registradas.

LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR - Nº 03 – Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

rubricadas. Não havendo ainda registros.

LIVRO 4 - INDICADOR REAL - Nº 01 – Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registros.

LIVRO 5 - INDICADOR PESSOAL - Nº 01 - Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registros.

LIVRO DE REGISTRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS – Não possui.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O Serviço ainda não foi ativado.

56 - OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

No serviço de Tabelionato de Notas o Livro de Testamentos não possui termos de abertura e encerramento e as folhas não estão rubricadas. Deve a Oficial providenciar a lavratura dos respectivos termos, com a data do primeiro registro constante no livro, bem como rubricando as páginas, ficando autorizada a praticar os atos, que dizem respeito a livro aberto antes de assunção na serventia.

No serviço de Registro de Títulos e Documentos o Livro A – Protocolo não está sendo encerrado diariamente. O Livro B – Registro Integral não possui termos de abertura e encerramento, as folhas estão numeradas e rubricadas a partir apenas da fl. 26, sendo que a primeira folha está em branco e assinada pelas partes com termo em branco, havendo ainda várias folhas em branco. Deve a Oficial providenciar, a partir desta data o encerramento diário no Livro A – Protocolo. No Livro B – Registro Integral, a lavratura dos respectivos termos, com a data do primeiro registro constante no livro, ficando autorizada a praticar os atos, que dizem respeito a livro aberto antes de assunção na serventia.

No serviço de Registro de Imóveis, não possui o Livro de Cadastro de Estrangeiros e o Livro 01 – Protocolo está em folhas soltas, em desacordo com a Instrução nº 004/2005-CJCI, que não permite, no Livro do Protocolo, o sistema de folhas soltas. Deve a Oficial providenciar a abertura do livro e transformar o Protocolo em folhas fixas, via encadernação do livro.

O serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos não está ativado, apesar do Cartório, como de Único Ofício, ter competência para tal. Deve a Oficial ativar o serviço, abrindo os respectivos livros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

57. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO DISTRITAL DO PIRIÁ

A Serventia Extrajudicial localiza-se nas margens do Rio Piriá, em instalações precárias de madeira em cima do rio, sem nenhuma condição de abrigar os serviços, estando os livros em risco, consoante fotos em anexo.

O Cartório é de Registro Civil de Pessoas Naturais e tinha como Oficial Interino JOSÉ CERDEIRA CHAVES, nomeado através de Decreto do Governador do Estado Aurélio Correa do Carmo, datado 04/03/1963, tendo ocorrido o seu falecimento em 01/07/2003, consoante documentos em anexo.

O Sr. ELY TRINDADE CHAVES é Escrevente Juramentado, nomeado em 20/03/1980, através da Portaria nº 009/80 da lavra do Juiz da Comarca de Breves, que anteriormente tinha jurisdição sobre o Município de Curralinho, que lhe era Termo Judiciário, consoante documentos em anexo.

Com o falecimento do Oficial em 01/07/2003, o Escrevente, mesmo sem qualquer ato de nomeação passou a atuar como se Oficial fosse, situação que perdura até hoje, sendo que tal Escrevente ainda é Professor da rede municipal de ensino, não podendo, em consequência, sequer, ser nomeado para tal, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos serviços notariais com o serviço público, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994.

O Cartório não possui CNPJ. Não possui tabela de emolumentos afixada. Nunca recolheu o FRJ. Não possui Livro Caixa.

LIVROS APRESENTADOS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTOS N.º A-06 - Possui termo de abertura datado de 15/03/2011, sem termo de encerramento. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 2.762, fl. 133, em 30/07/2012, Renan dos Santos da Silva.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS N.º B-2 - Possui termos de abertura e encerramento sem datas, tendo como primeiro ato casamento registrado sob o nº 01, realizado no dia 24/01/1976 às fls. 1 e 1-v, nubentes: Sebastião Santana Lopes e Argemira Pereira Belchiol. Folhas fixas,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

numeradas e rubricadas. Consta à fl. 55 termo de encerramento do livro em data de 27/11/1999. Último casamento registrado sob o nº 067, às fls. 54/55, realizado a 15/10/1981, nubentes: Ely Trindade Chaves e Maria do perpétuo Socorro Diniz Mesquita. Não foi aberto outro livro.

LIVRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS - O Livro não possui numeração nem termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e não rubricadas. Há apenas um registro de casamento sob o nº 01, fl. 1 e 1-v, registrado no dia 10/10/1978, nubentes: Sebastião da Silva Gomes e Sônia Maria de Vasconcelos Silva.

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO Nº C-4 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 21/02/1967. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último óbito nº 317, fl. 202-v, em 22/07/2012, falecida Rosinete Moraes Freitas de Jesus.

LIVRO DE PROCLAMAS - Nº D-6 - Possui termos de abertura e encerramento sem datas, tendo como primeiro ato o registro nº 001, fl. 01, em 28/01/1976, proclamas de Osmar Vilhena da Silva e Ilma da Silva Borges. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Consta à fl. 26 termo de encerramento do livro em data de 27/11/1999. Último proclama registrado sob o nº 063, às fls. 55-v e 63, registrado em 15/07/1981, nubentes: Ely Trindade Chaves e Maria do perpétuo Socorro Diniz Mesquita. Não foi aberto outro livro.

LIVRO DE PROCURAÇÕES - Nº 07 - Possui termo de abertura datado de 10/02/2009, sem termo de encerramento. Folhas fixas, numeradas, rubricadas e todas rasuradas. Última procuração à fls. 14 e 14-v, em 04/03/2010, outorgante: Oscar Tiago Mendes e outorgada: Severina da Silva Pastana.

58 - OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista a situação irregular em que se encontra Serventia, desde a atuação do Escrevente, que não foi nomeado para atuar como Oficial, sendo que nem poderia sê-lo, vez que é servidor público municipal (art. 25 da Lei nº 8.935/94), passando pelos defeitos nos dois únicos Livros em uso (Nascimento e Óbito), não tendo o Cartório CNPJ e nem registro no CNJ e a deteriorização dos livros, guardados em precárias condições, determinei como medida emergencial a retirada de todos os livros da Serventia e a sua guarda no Fórum da Comarca até a deliberação sobre quem vai responder pelo Cartório do Distrito do Piriá, sendo que sugiro, nos termos do art. 3º, § 2º da Resolução 80 do CNJ e do art. 5º, § 1º da Portaria Conjunta do TJE/PA nº 002/2013-GP, de 08/03/2013 (DJU de 11/03/2013) para a responder pela Serventia, a Oficial da sede da Comarca MARGARETH BRITO DE PAULA, passando a Serventia a funcionar na sede do município.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

59. DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS

Não foram apresentadas reclamações a quando dos trabalhos da Correição.

60. OBSERVAÇÕES FINAIS

Comarca de pequeno porte. O número de processos encontrados em tramitação no dia da correição: 944 registrados no LIBRA e 802 na contagem física realizada, reflete acumulação de feitos de anos anteriores não julgados. Nos últimos três anos (2010, 2011 e 2012) ingressaram na Comarca 2.522 ações, entretanto, no mesmo período somente foram julgadas 1.807, restando um acumulado, somente nesse triênio, de 715 processos. Apenas no ano de 2010 é que foi cumprida a Meta 1 do CNJ de, no ano, julgar um número maior de ações daquelas que são distribuídas.

No mais as demais metas do CNJ estão sendo cumpridas, não há processos das Metas 3 e 4 (processos de júri) e Metas 2/2009 e 2/2010 em relação aos processos cíveis. Há apenas 7(sete) processos criminais da Meta 2/2009, 04(quatro) processos penais da Meta 2/2010 e 7(sete) processos da Meta 18.

Os processos criminais dos apenas 03 (três) réus presos provisórios estão com tramitação regular.

Não há nenhum processo paralisado e nem conclusos por mais de 100 dias.

É o relatório, juntamente com os documentos anexos, que submetemos à apreciação da Excelentíssima Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Belém, 26 de abril de 2013

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO**

DAIANA PAES DA SILVA TORRES
Chefe de Gabinete

MICHELL BRUNO BATISTA DE CASTRO
Assessor

BRENO AURELINANO GOMES BORGES
Assessor


JOSÉ MAURO DE CARVALHO VIANNA
Assessor

CARLOS PINTO DA SILVA JÚNIOR
Assessor

DANIEL DOS REIS AFONSO
Analista Judiciário

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
Analista Judiciário

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PINEHRIO
Auxiliar Judiciário

MARINILSA CARVALHO SERRÃO
Auxiliar Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

ANEXOS

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
COMARCA DE CURRALINHO – Período de 26 a 27/03/2013
VARA ÚNICA

PROCESSOS ALEATÓRIOS – CÍVEIS

Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO	AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	2010.1.000197-7 / Distribuído em 14/06/2010 Cobrança c/c Indenizatória	<ul style="list-style-type: none">- 15/06/10 Despacho determinando a citação.- 24/11/10 Decisão decretando a revelia do réu e determinando a intimação do autor para dizer quais provas pretendia produzir.- 14/12/10 Despacho designando audiência de instrução e julgamento.- 03/02/11 Audiência de Instrução e julgamento.- 14/02/11 Alegações finais do autor.- 23/02/11 Alegações finais do Município.- 12/04/11 Sentença julgando parcialmente procedente o pedido.- 02/08/11 Certidão de Trânsito em julgado.- 11/08/11 Decisão determinando a expedição de requisição de pequeno valor.- 15/09/11 Despacho determinando a intimação do autor para se manifestar acerca da proposta de acordo formulada pelo município.- 07/11/11 Despacho determinando a atualização do débito, referente tão somente aos honorários advocatícios e as custas judiciais.
2	0000221- 15.2010.814.0083 / Distribuído em 08/06/2010 / Homologação de Transação Extrajudicial.	<ul style="list-style-type: none">- 08/06/10 Despacho determinando a intimação do Município para se manifestar quanto ao pedido de homologação de acordo apresentado pelo MP.- 17/08/10 Sentença homologatória.- 16/01/11 Despacho determinando a intimação do Município para cumprimento do acordo.- 14/02/11 Manifestação do MP requerendo que o município, por meio de documentos, prove o cumprimento do item 5 do TAC.- 23/02/11 Despacho determinando a intimação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>do município, para comprovar o cumprimento do item 5 do TAC.</p> <ul style="list-style-type: none">- 10/03/11 Petição do Município, apresentando cópia do decreto de homologação do resultado do concurso público.- 22/03/11 Manifestação do MP reiterando o pedido de apresentação, por parte do município, de documentos que atestem o cumprimento do item 5 do TAC.- 24/03/11 Despacho determinando a intimação do município, para no prazo de 15 dias, comprovasse o cumprimento do item 5 do TAC.- 07/11/11 Manifestação do MP, requerendo a citação do município para comprovar o cumprimento do item 5 do TAC, sob pena de aplicação de multa.- 09/11/11 Despacho determinando a citação.- 08/12/11 Petição do município juntando decreto de demissão e exoneração.- 12/07/12 Manifestação do MP, pugnando pela execução da multa pactuada no TAC, em razão do descumprimento da avença.- 14/08/12 Sentença reconhecendo o débito.- 06/09/12 Embargos à Execução.- 06/12/12 Resposta aos embargos.- 19/03/13 Sentença julgando improcedente os embargos à execução. <p>OBS Falta prepara a intimação do município para tomar conhecimento da sentença.</p>
3	0000121-60.2010.8.14.0083 / Distribuído em 24/04/2010 / Investigação de Paternidade	<ul style="list-style-type: none">- 13/07/09 Despacho determinando o agendamento de audiência para oitiva do suposto pai.- 13/07/10 Despacho determinando o cadastramento do feito no sistema SAP XXI, bem como a notificação do requerido para se manifestar acerca da suposta paternidade.- 02/09/10 Manifestação do MP requerendo a citação do requerido.- 08/09/10 Despacho determinando a citação requerido.- 14/09/10 Despacho determinando a expedição de ofício ao Setor Social do Fórum Cível para realização de coleta de material genético.- 07/11/11 Despacho designando o dia 06.12.2011 para audiência de coleta de material



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>genético. 06/12/11 Audiência. - 05/03/12 Decisão fixando alimentos, após resultado de DNA positivo e designando audiência de conciliação. - 18/04/12 Audiência de conciliação. - 19/06/12 Sentença. - 22/02/13 Despacho determinando o arquivamento dos autos. OBS Providenciar a baixa dos autos na distribuição e o seu respectivo arquivamento.</p>
4	<p>0000888- 35.2009.8.14.0083 / Distribuído em 17/09/2009 / Cobrança</p>	<p>- 21/10/09 Despacho determinando a citação do requerido. - 15/12/09 Contestação. - 02/02/10 Audiência. - 08/04/10 Decisão indeferindo o benefício da justiça gratuita, decretando a revelia do requerido por não ter contestado a ação regularmente e determinando o recolhimento das custas. 18/05/10 Sentença julgando procedente o pedido. 02/07/10 Recurso de Apelação. - 12/11/12 Despacho determinando o cumprimento do dispositivo da sentença, ante o trânsito em julgado da decisão. OBS Falta cumprir as diligências determinadas na sentença de mérito.</p>
5	<p>0000462-23.2009.8.14. / Distribuído em 09/03/2009 / Regulamentação de visita.</p>	<p>- 25/03/08 Despacho designando audiência e determinando a citação do requerido. - 24/04/08 Audiência. - 05/05/08 Contestação. - 16/07/08 Despacho determinando a expedição de ofício ao município solicitando profissional habilitado para realização de estudo social. - 11/05/11 Despacho determinando a reiteração do ofício solicitando a realização de Estudo Social. - 13/05/11 Ofício expedido à Secretaria de Ação Social. OBS PROCESSO PARALISADO.</p>
6	<p>0000162- 95.2008.8.14.0083 / Distribuído em</p>	<p>- 11/11/08 Despacho determinando a citação do requerido. - 06/04/10 Despacho determinando a intimação</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

	<p>01/12/2008 / Investigação de Paternidade</p>	<p>da autora para se manifestar sobre a informação de fl. 08. - 07/10/10 Despacho determinando a citação do requerido por precatória. - 11/05/11 Despacho determinando a cobrança da carta precatória ao juízo deprecado. - 06/12/11 Audiência, onde foi acolhido o pedido da autora, de suspensão do processo pelo prazo de três meses. - 09/03/12 Despacho determinando a expedição de ofício ao Setor Social do Fórum Cível para realização de coleta de material genético. - 15/12/12 Despacho designando o dia 15.03.2013 para audiência de coleta de material genético. 15/03/13 Audiência de coleta de material genético. OBS PROCESSO AGUARDANDO LAUDO.</p>
7	<p>0000397- 91.2010.8.14.0083 / Distribuído em 20/08/2010 / Indenização por Dano Moral</p>	<p>- 31/08/10 Despacho deferindo o benefício da justiça gratuita e determinando a citação do requerido. - 19/10/10 Audiência de conciliação. - 19/10/10 Contestação. - 25/11/10 Sentença julgando procedente o pedido proferida em audiência de Instrução e Julgamento. - 01/12/09 Recurso de Apelação. - 06/01/11 Contrarrazões. - 28/05/12 Despacho determinando o cumprimento do dispositivo da sentença, ante o trânsito em julgado da decisão. - 22/08/12 Despacho determinado o Servidor responsável pela UNAJ, para refazer os cálculos das custas processuais. 01/01/13 Petição do requerente pugnando pela aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC. OBS FAZER CONCLUSÃO DOS AUTOS.</p>
8	<p>2010.1.000037-5 / Distribuído em 11/02/2010 Homologação de Acordo</p>	<p>- 09/04/10 Sentença Homologatória. - 10/01/11 Manifestação do MP requerendo o cumprimento do TAC. - 30/03/11 Despacho determinando a intimação do executado para pagamento do débito.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<ul style="list-style-type: none">- 29/04/11 Decisão indeferido o pedido de suspensão da execução.- 04/07/11 Agravo de Instrumento.09/08/11 Decisão mantendo a decisão agravada.- 20/09/11 Despacho deferido o pedido para que o desconto iniciasse a partir do duodécimo de outubro de 2011.
9	0000197- 84.2010.8.14.0083 / Distribuído em 26/05/2010 / Reintegração de Posse	<ul style="list-style-type: none">- 26/05/10 Despacho de indeferimento da justiça gratuita e determinando a intimação dos autores para recolherem as custas judiciais.- 28/05/10 Despacho determinando a citação do requerido.- 30/08/10 Audiência, na qual foi proferida decisão interlocutória de concessão da liminar de reintegração de posse.- 13/09/10 Contestação e reconvenção.- 08/09/10 Agravo de Instrumento.- 22/09/10 Decisão mantendo a decisão agravada- 15/10/10 Decisão rejeitando as preliminares e determinando o prosseguimento do feito.- 02/02/11 Audiência.01/03/11 Continuação da audiência.06/06/11 Decisão determinado a intimação das partes para se manifestarem acerca dos documentos de fls. 198/202.- 01/09/11 Sentença de mérito.- 13/10/11 Recurso de Apelação.- 07/11/11 Decisão deixando de receber o apelo, em razão da intempestividade.16/01/12 Decisão determinando a expedição de mandado de demolição compulsória.- 02/02/12 Decisão tomando sem efeito o despacho anterior e determinando o aguardo do julgamento da ação rescisória.
10	0000410-22.2012.8..0083 / Distribuído em 28/05/2012 / Guarda	<ul style="list-style-type: none">- 28/05/12 Decisão deferindo o benefício da justiça gratuita a guarda provisória e determinando a citação.- 19/06/12 Termo de Guarda Provisória.OBS PROCESSO PARALISADO. FALTA EXPEDIR O MANDADO DE CITAÇÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

META 2/2009 DO CNJ – CRIMINAIS

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 <i>Proc. Nº 083.1999.2.000005-8 Homicídio Distribuído em: 18.03.2009</i>	<i>Denúncia recebida em 17.07.1997. Edital de citação expedido em 10.09.1997. Despacho judicial exarado em 20.11.1997 decretando a revelia do réu. A DP abdica das alegações preliminares em 16.03.1998. Edital de citação expedido em 18.02.2000. Despacho judicial exarado em 04.10.2002 decretando a suspensão do processo e do prazo prescricional. Consta certidão da Diretora de Secretaria datada de 28.05.2007, reconhecendo que o processo está paralisado e retomando o andamento do feito. Despacho judicial exarado em 15.04.2010 determinando que os autos sejam acautelados em secretaria até o dia 04.10.2022 ou se antes disso ocorrer a prisão ou apresentação do réu. Mandado de prisão expedido em 15.07.2010. Despacho judicial exarado em 15.04.2010 determinando que os autos sejam acautelados em secretaria até o dia 04.10.2022</i>
2 <i>Proc. Nº 083.2002.2.000002-6 Estupro Distribuído em: 09.05.2002</i>	<i>Denúncia recebida em 09.05.2002. Mandado de prisão expedido em 09.05.2002. Consta certidão da Diretora de Secretaria datada de 04.10.2005, reconhecendo que o processo está paralisado e retomando o andamento do feito. Edital de citação com prazo de quinze (15) dias expedido em 27.09.2006. Despacho judicial exarado em 08.11.2006 decretando a revelia do réu. Audiência para oitiva de testemunhas realizada em 30.05.2007. Audiência de instrução e julgamento realizada em 14.05.2010, sendo ouvida a vítima. Despacho judicial exarado em 20.08.2010 determinando a suspensão do processo e o prazo prescricional. Carta Precatória expedida em 08.12.2010 à Comarca de Macapá/AP para Citar o réu. Mandado de Prisão expedido em 27.05.2011. Despacho judicial exarado em 08.12.2011 determinando que os autos sejam acautelados em cartório até agosto de 2026.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

3	<p>Proc. Nº 0000565-30.2009.8.14.0083 Roubo Distribuído em: 24.11.1994</p>	<p>Recebida a Denúncia em 19.05.1995. Interrogatório do réu Arnaldo Gomes de Moraes em 09.06.1995. Carta Precatória expedida em 25.09.1997 à Comarca de Breves para citação dos acusados. Devolvida em 19.11.1997, devidamente cumprida. Carta Precatória expedida em 25.09.1997 à Comarca de Breves para mandar cumprir Mandado de Prisão expedido contra os acusados. Devolvida em 12.02.1998, sem cumprimento. Edital de citação com prazo de quinze (15) dias dos réus João Bosco Pereira da Costa e Raimundo Trindade do Amaral. Decisão em audiência datada de 03.06.1998 decretou a revelia dos referidos réus. Carta Precatória expedida em 03.06.1998 à Comarca de Breves para citação do acusado José Maria Oliveira Barbosa, devolvida em 02.12.2003, sem cumprimento. Carta Precatória expedida em 19.01.2007 à Comarca de Breves para intimação dos acusados. Devolvida em 23.02.2007 sem cumprimento. Manifestação da Defesa abdicando da apresentação de defesa preliminar. Carta Precatória expedida em 20.04.2010 à Comarca de Breves para intimação do acusado Arnaldo Gomes de Moraes. Devolvida em 03.05.2010 sem cumprimento. Carta Precatória expedida em 06.09.2010 à Comarca de Breves para citação e interrogatório do acusado José Maria Oliveira Barbosa. Aguardando devolução da CP. Paralisado em secretaria.</p>
4	<p>Proc. Nº 083.1999.2.000006-6 Peculato Distribuído em: 19.03.1999</p>	<p>Recebida a denúncia em 14.11.1994 pelas Câmaras Criminais Reunidas. Expedido Mandado de Citação em 07.05.1996. Interrogatório do réu em 27.05.1996. Expedido Mandado de Intimação em 04.09.1996. Audiências realizadas em 04 e 05.02.1997 para oitiva de testemunhas. Despacho judicial datado de 13.10.1999 determina que os autos sejam remetidos à Comarca de Breves em razão do cancelamento da Súmula 394/STF. Carta Precatória expedida em 21.07.2010 à Comarca de Belém para intimação da Sra. Marina da Costa Quaresma. Devolvida em 22.11.2011 sem cumprimento. Carta Precatória expedida em</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>29.11.2010 à Comarca de Augusto Corrêa para intimação da Sra. Marina da Costa Quaresma. MP apresenta alegações finais em 04.09.2012. DP apresenta alegações finais em 19.03.2013.</p>
5	<p>Proc. Nº 083.2005.2.000017-2 Outros Distribuído em: 25.10.2005.</p>	<p>Em 19.10.2005 recebimento da denúncia e determinando a citação do acusado. Expedição de Carta Precatória em 21.06.2006 à Comarca de Belém para citação do réu. Devolvida em 12.09.2006 sem cumprimento. Edital de Citação com prazo de 15(quinze) dias expedido em 15.09.2009. DP apresenta resposta do réu em 20.10.2009. Despacho judicial datado de 15.04.2010 determina a suspensão do processo e do prazo prescricional.</p>
6	<p>Proc. Nº 083.2006.2.000009-9 Lesões corporais Distribuído em: 27.05.2005</p>	<p>Denúncia recebida em 16.06.2005. Edital de citação expedido em 06.03.2006. Edital de citação expedido em 25.09.2006. Despacho judicial datado de 08.11.2006 decretando a revelia. Termo de audiência realizada em 30.05.2007 com oitiva de testemunhas e da vítima. Despacho judicial datado de 20.08.2010 determina a suspensão do processo e do prazo prescricional. Carta Precatória expedida em 06.09.2010 à Comarca de Melgaço para citação da ré. Devolvida em 25.11.2010, sem cumprimento. Despacho judicial datado de 30.11.2010 determinando que os autos sejam acautelados em secretaria até o dia 20.08.2022.</p>
7	<p>0000518- 56.2009.814.0083 (LIBRA) / 083.2004.2.000005-8 (SAPXXI) / Distribuído em 02/02/2004 / Ação Penal</p>	<p>Denúncia em 02/02/2004, recebida em 04/02/2004. Deliberação na audiência de qualificação e interrogatório em 11/02/2004 defere liberdade provisória. Despacho em 21/10/2005 determina as providências do art. 499 do CPP. Alegações do MP em 05/07/2006 e da defesa em 07/08/2007. Sentença em 28/04/2008. Requerimento do MP em 04/12/2008 pugna pela execução da sentença. Despacho em 13/04/2010 determina que a secretaria certifique o trânsito em julgado da sentença. Audiência admonitória em 23/09/2010. Certidão de secretaria em 28/05/2011 atesta que o réu não cumpriu com as obrigações acordadas. Audiência de advertência em 22/06/2011.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

Processo sofreu paralisações, mas retornou à tramitação regular.

META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS

Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO	AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 2006.2.000015-5 Distribuído em 05/02/2009	Art. 155, §2º, IV do CPB	03/05/2006- denuncia 17/08/2006- Interrogatório 30/05/2007- Termo de Oitiva de testemunhas. 16/06/2010- Alegações Finais.MP 14/07/2010- Alegações finais- defensor. 26/07/2010- Sentenciado. 16/09/2011- termo de Audiência Admonitória. Em secretaria aguardando o término da pena que será no dia 16/04/2020 (Prisão Domiciliar)
2 2006.2.000043-6 Distribuído em 17/03/2009	Furto	- 29/09/2006- Denuncia. -13/12/2006- Recebimento da denúncia.24/05/2007- Interrogatório. -23/11/2007- Termo de Oitiva de testemunhas. -30/01/2008- Defesa Previa. -17/08/2010- Alegações Finais.MP -08/09/2010- Alegações Finais- Defesa. - 19/10/2010- Sentenciado. -16/09/2011- termo de Audiência Admonitória. Em secretaria aguardando o término da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

			pena que será no dia 16/04/2020 (Prisão Domiciliar)
3	2006.2.000018-9 Distribuído em 06/02/2009	Furto	-30/10/2006- Denuncia.. -08/11/2006- Recebimento da Denuncia. -14/03/2007- Interrogatório. -09/05/2007- Interrogatório. - 25/10/2007- Audiência de Oitiva de testemunhas. -22/11/2007- Interrogatório. - 06/12/2007- Defesa previa. - 09/04/2008- Alegações Finais- MP -25/04/2008-Alegações Finais – Defesa. -22/04/2010- sentenciado. 30/05/2011- Audiência Admonitória.- Em Secretaria aguardando o termino da pena 30/11/2013.
4	2006.2.000037-9 Distribuído em 16/03/2009	Furto	03/05/2006- Denuncia 11/05/2006- Recebimento da denuncia. -22/08/2006- Carta precatória expedida à Comarca de Caxias- MA para a citação dos réus. -19/04/2009- Carta Precatória devolvida. - 30/10/2008-Expedição do Edital de Citação . 16/12/2010- Termo de Audiência de testemunhas.Deliberação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

			<i>: Encerrada a produção antecipada de provas acautelem-se os autos em Secretaria até o final do prazo de suspensão processual ou apresentação dos réus, o que ocorrer primeiro. Processo Suspenso.</i>
PROCESSOS ALEATÓRIOS – CRIMINAIS			
	Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO	AÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000016- 15.2012.814.0083 18.01.2012	Tentativa de Homicídio	<i>Em 18.01.2012 foi recebida a denúncia. Em 20.01.2012 foi juntada a certidão positiva de antecedentes criminais do acusado. Em 19 01.2012 foi expedido mandado de citação. Em 15.02.2012 a Defensoria Pública se manifestou apresentou as Alegações preliminares. Em 23.03.2012 ocorreu a audiência de instrução e oitiva das testemunhas de acusação. Em 17.04.2012 audiência da testemunha de defesa Simone do Socorro dos Santos Nunes. Em 10.07.2012 o MP apresentou Alegações Finais. A Defensoria Pública em 25.07.2012 apresentou Alegações Finais. O laudo de exame de corpo de delito foi juntado aos autos. (fls. 103/104). Em 15.09.2012 o juiz pronunciou o réu. Em 01.10.2012 foi expedido mandado de prisão ao réu. A Defensoria Pública ingressou com Recurso em Sentido Estrito,</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

			<i>o qual encontra-se solto dentro do processo ainda não recebido pelo Juiz.. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juízo.</i>
2	<i>0001358-61.2012.814.0083 09.11.2012</i>	<i>Tentativa de Homicídio</i>	<i>A Denúncia foi recebida em 11.11.2012. A Defensoria Pública apresentou Defesa preliminar em 21.11.2012. Em 14.12.2012 ocorreu a audiência de instrução. Em 14.12.2012 foi expedido o Alvará de Soltura. Em 14.03.2013 foi realizada audiência na qual o atendendo o requerimento do MP determinou fosse oficiado a Autoridade Policial para que fosse realizado exame complementar na vítima. Deve a Secretaria adotar as providências determinadas pelo Juiz.</i>
3	<i>0000907-36.2012.8140083 06.09.2012</i>	<i>Representação (Furto)</i>	<i>Em 12.09.2012 foi recebida a Representação. Em 24.09.2012 ocorreu a audiência e também em 18.08.2012 e nesta última o juiz determinou a internação provisória do representado por 45 dias. Foi expedida a guia de execução provisória da medida de internação. Em 29.10.2012 o MP apresentou Alegações Finais. Em 20.11.2012 a Defensoria Pública se manifestou pela remissão c/c medida protetiva. Relatório de acompanhamento da MSE datado de 20.03.2013 onde foi sugerido uma avaliação após três meses da Medida Socioeducativa de internação. Deve a Secretaria fazer conclusos ao Juiz.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

4	0000795- 67.2012.814.0083 23.08.2012	Furto	Despacho inicial em 23.08.2012 marcando audiência para proposta de suspensão condicional do processo. Em 18.10.2012 o réu aceitou a proposta de suspensão do processo e o juiz recebeu a denúncia. Aguardando cumprimento das condições em cartório. Em 13.12.2012 despacho judicial Autorizando o réu se afastar do distrito de culpa.
5	0000608- 64.2009.8140083 16.03.2009	Furto	Em 28.02.2007 foi recebida denúncia. Em 12.08.2012 expedido mandado de citação do acusado. Em 04.02.2011 a defensoria apresentou pedido de suspensão do processo e do curso processual. Em 09.02.2011 despacho judicial designando defensor dativo Audiência redesignada para o dia 06.04.2011. Audiência realizada em 06.04.2011. Em 27.04.2011 o juiz deferiu o pedido do MP e suspendeu o processo. Manifestação do MP em 04.08.2011. Em 09.08.2011 despacho judicial aguardando o término do prazo da suspensão prescricional. B
6	083.2009.2.000129- 1 16.12.2009	Tentativa de Furto	Em 08.11.2011 a Promotora de justiça em manifestação nos autos disse que seguia em anexo a denúncia e requerimento mas não consta dos autos.
7	0000889- 20.2009.8140083 23.09.2009	Art. 40, VI, da lei 11.343/2006	Em 08.04.2010 foi recebida a denúncia. Em 15.12.2011 foi expedida Carta Precatória para a comarca de Belém. Em 02.02.2012 determinação judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

			<i>para citação do réu por edital. . em 03.03.2012 o juiz suspendeu o processo e o prazo prescricional. Em 09.03.3012 foi expedido mandado de prisão preventiva.</i>
8	<i>000161-71.2012.8140083 02.03.2012</i>	<i>Art. 303, § único da lei 9.503/97</i>	<i>A denúncia foi recebida em 02.03.2012. Em 21.03.2012 a Defensoria Pública apresentou alegações preliminares. Despacho judicial em 27.03.2012 para audiência a ser realizada em 03.05.2012. Em 03.05.2012 realizada audiência. Em 18.07.2012 o MP apresentou em Alegações Finais. Em 25.07.2012 a Defensoria Pública apresentou as alegações finais. Sentenciado em 10.08.2012. Em 14.09.2012 foi designada a audiência admonitória. Despacho em audiência realizada em 19.02.2013. A pena foi convertida em 8 meses de trabalho durante 180 horas.</i>
9	<i>000160-23.2011.8140083 13.04.2011.</i>	<i>Estelionato</i>	<i>Despacho judicial em 13.04.2011 designando audiência para o dia 10.05.11 para proposta de suspensão condicional do processo. Audiência realizada em 10.05.2011 onde foi Aceita a proposta. Certidão da Diretor de Secretaria que o réu efetuou o pagamento de mil reais referente ao acordo celebrado. Em 07.05.2012 foi expedido Alvará judicial para a vítima receber o dinheiro depositado.</i>
10	<i>0001543-02.2012.814.0083 18.12.2012</i>	<i>Estupro de vulnerável</i>	<i>Recebida a denúncia em 20.02.2013 onde foi determinada a citação do réu. Deve a Secretaria cumprir o despacho.</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA	
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 Proc. Nº 083.2011.1.000132-2 Ação Civil Pública Distribuído em: 26.04.2011	<i>Despacho judicial exarado em 08.12.2011 determinando a citação do executado. Mandado de citação expedido em 14.12.2011. Mandado de penhora expedido em 13.01.2012. Manifestação do Ministério Público requerendo penhora on-line. Despacho judicial exarado em 10.08.2012 determinando a realização da penhora on-line via BACEN-JUD. Em 20.08.2012 o MP requer a suspensão do feito por sessenta (60) dias. Despacho judicial exarado em 15.09.2012 determinando a suspensão do feito por sessenta (60) dias. Despacho judicial exarado em 20.02.2013 determinando o arquivamento dos autos.</i>
AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	
Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1 0000001- 12.2013.814.0083 / Distribuído em 02/01/2013 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	<i>Inicial em 19/12/2012. Despacho em 20/02/2013 determina notificação do requerido. Mandado cumprido em 12/03/2013. Contestação em 22/03/2013. Processo com tramitação regular.</i>
2 0001645- 24.2012.814.0083 / Distribuído em 11/01/2012 / Carta Precatória em Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa	<i>Precatória recebida em 11/01/2013. Despacho em 19/02/2013 determina cumprimento. Certidão de cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça em 05/03/2013. Falta certificar decurso do prazo para réu apresentar manifestação e devolver a precatória ao deprecante.</i>
3 0000522-88-2012- 814-0083 / Distribuído em 04/07/2012 /	<i>Inicial em 29/06/2012. Despacho em 05/07/2012 determina notificação do requerido. Mandado cumprido em 17/07/2012. Certidão de secretaria atestando ausência de manifestação em</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

	<i>Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa</i>	<i>10/09/2012. Decisão interlocutória em 15/09/2012 recebe a ação, determinação citação do réu, expedição de ofício ao Tribunal de Contas, intimação do município e ciência ao MP. Contestação em 27/11/2012. Despacho em 14/12/2012 designa audiência. Petição do réu em 18/03/2013 requer designação de nova data para audiência. Deliberação em audiência em 14/03/2013 redesigna audiência conforme requerido pelo réu. Processo com tramitação regular.</i>
4	<i>0000378-51.2011.814.0083 / Distribuído em 26/07/2011 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa</i>	<i>Inicial em 26/07/2011. Despacho em 09/08/2011 determina notificação do requerido. Manifestação preliminar do requerido em 29/08/2011. Despacho determinando vista ao MP em 15/09/2011. Manifestação do MP em 19/10/2011. Sentença em 09/11/2011 rejeita a ação. Trânsito em julgado da sentença para autor em 06/03/2012 e réu em 10/01/2012. Intimação do autor para pagar custas em 07/05/2012. Certidão do não recolhimento de custas em 30/05/2012. Despacho em 15/06/2012 determina encaminhamento de certidão de débito à Procuradoria da Fazenda estadual. Processo concluído. Arquivar.</i>
5	<i>0000167-20.2008.814.0083 (LIBRA) / 083.2006.1.000009-0 (SAPXXI) Distribuído em 06/01/2007 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa</i>	<i>Inicial em 21/12/2005. Decisão em 26/01/2006 determinando notificação do requerido e bloqueio de seus bens. Manifestação do requerido em 23/02/2006. Despacho determinando vista ao MP em 23/02/2006. Manifestação ministerial em 11/03/2007. Deferido requerimento do Parquet em 10/04/2007. Vista ao MP em 12/04/2007, devolvido sem manifestação em 25/06/2007. Nova vista ao MP em 12/12/2007. Manifestação ministerial em 21/05/2008. Manifestação ministerial em 29/01/2009 requer prosseguimento do feito. Decisão interlocutória em 13/04/2010 recebe a ação, determina citação do réu e ciência ao MP. Despacho em 05/05/2010 determina cumprimento integral da decisão anterior. Mandado de citação cumprido em 08/09/2010. Despacho em 02/12/2010 decreta a revelia do réu. Despacho em 24/05/2011 encerra a instrução e determina vista ao MP para alegações finais. Alegações do MP em 06/03/2012. Sentença em 24/03/2012. Despacho em 17/04/2012 autoriza ao réu o pagamento parcelado da multa. Certidão de</i>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<i>trânsito em 15/02/2013. Comunicação da suspensão de direitos políticos à justiça Eleitoral em 15/02/2013. Processo concluído. Arquivar.</i>
6	<p>0000188- 25.2010.814.0083 (LIBRA)/ 083.2006.1.000108-0 (SAPXXI) Distribuído em 22/12/2005 / Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa /</p> <p>Apenso: 0000187- 40.2010.814.0083 (LIBRA) / 083.2006.1.000107-2 (SAPXXI) Distribuído em 22/12/2005 Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa</p>	<p><i>Inicial em 22/12/2005. Decisão em 26/01/2006 determina notificação do requerido e bloqueio de seus bens. Manifestação do requerido em 23/02/2006. Despacho determinando vista ao MP em 23/02/2006. Cota ministerial em 10/03/2007. Despacho deferindo requerimento do MP em 29/03/2007. Vista ao MP em 12/04/2007, devolvido sem manifestação. Nova vista ao MP em 17/12/2007. Manifestação ministerial em 21/05/2008. Nova manifestação ministerial em 29/01/2009 requerendo prosseguimento do feito. Decisão interlocutória em 06/08/2010 recebe a inicial, determina citação do réu, expedição de ofício ao Tribunal de Contas e ciência ao MP. Decisão em 29/10/2010 determina apensamento dos feitos. Contestação em 09/12/2010. Réplica em 06/09/2012. Decisão interlocutória em 23/09/2012 rejeita preliminar arguida pela defesa e determina intimação das partes. Despacho em 21/02/2013 encerra a instrução. Alegações Finais do MP em 08/03/2013. Defesa intimada a apresentar alegações finais em 19/03/2013. Processo sofreu paralisações, mas retornou a tramitação regular.</i></p>
7	<p>0000155- 06.2008.814.0083 (LIBRA) / 083.2000.1.000001-2 (SAPXXI) / Distribuído em 23/06/2000 Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa</p>	<p><i>Despacho em 13/07/2000 recebe a inicial, determina citação e sequestro dos bens do réu. Manifestação do réu em 23/08/2000. Vista ao MP em 17/10/2000 e cota ministerial em 19/10/2000. Audiência de interrogatório em 12/07/2001. Manifestação ministerial em 06/05/2005. Despacho em 12/10/2005 determina notificação do réu para que informe sobre a produção de provas. Manifestação do réu em 03/11/2005. Despacho em 08/11/2005 designa audiência e determina expedição de precatórias. Despacho em 04/05/2010 encerra a instrução e abre vista às partes para alegações finais. Alegações do MP em 02/09/2010. Despacho em 29/10/2010 determina substituição no polo passivo em razão do falecimento do réu, assumindo seus sucessores ou espólio a responsabilidade patrimonial e determina intimação dos herdeiros do réu. Defesa apresentada pelos herdeiros do réu em 24/01/2011. Despacho</i></p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>em 29/04/2011 reconhece habilitação soa herdeiros e determina vista às partes para alegações finais. Alegações Finais do MP em 13/03/2012. Certidão em 04/04/2012 atestando que a defesa não apresentou alegações. Sentença em 21/06/2012. Apelação em 28/09/2012. Certidão em 17/10/2012 atesta intempestividade do recurso. Decisão interlocutória em 17/10/2012 não recebe a apelação e determina intimação dos herdeiros para pagamento do débito. Certidão da secretaria atestando trânsito em julgado para autor em 21/09/2012 e defesa em 06/09/2012. Agravo de instrumento interposto no TJEPA em 09/11/2012. Despacho em 05/12/2012 mantendo decisão agravada e determinando que os autos aguardem em secretaria o julgamento do recurso. Processo sofreu paralisações, mas retornou a tramitação regular.</p>
INFÂNCIA E JUVENTUDE		
	Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO	TRAMITAÇÃO
1	0000174- 12.2008.8.14.0083 02/12/2008 Ato Infracional (Art. 155, CPB)	<p>A representação foi recebida pelo Magistrado em 20/06/2009, tendo determinado a citação do adolescente para comparecer a audiência designada para o dia 03/02/2010. Mandado de Citação juntado em 02/02/2010. Nova conclusão dos autos em 24/08/2010 e despacho do Magistrado designando nova audiência para o dia 15/10/2010. Diante das duas tentativas de realização de audiência, não sendo possível em razão do desconhecimento do paradeiro do menor, em 15/10/2010 o Magistrado determinou o sobrestamento do processo até 01/11/2017, ou até a apreensão do adolescente, ordenando ao final a expedição do Mandado de Busca e Apreensão. Foi realizada audiência em 02/12/2010, onde foi apresentado o adolescente, tendo sido revogada a determinação de Busca e Apreensão do menor e designando nova audiência para o dia 28/01/2011, tendo esta ocorrido regularmente. Em 14/01/2011 o MP tomou vista dos autos. Juntada de documento aos autos em 08 e</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>11/02/2011, e 12/04/2011. Conclusão dos autos em 13/04/2011 e despacho em 13/04/2011, designando o dia 11/05/2011 para a continuação da audiência de instrução. Juntada do mandado de Intimação em 27/04/2011. Alegações Finais do MP juntada em 02/08/2011 e alegações finais da defesa juntada em 08/09/2011. Autos conclusos em 09/08/2011, e sentença prolatada em 12/08/2011. Nova conclusão em 06/12/2011 e despacho em 07/12/2011, designando o dia 17/01/2012 para a audiência admonitória. Conclusão em 19/02/2013, tendo o Magistrado por meio de despacho exarado em 23/02/2013, que o representado cumpriu a medida sócio educativa. Processo tramitando regularmente.</p>
2	083.2010.1.000036-7 11/02/2010 Ato Infracional (Art. 121, CPB)	<p>Considerando que não consta a data da conclusão dos autos, em 08/04/2010 o Magistrado recebeu a representação e designou o dia 18/08/2010 para a audiência de apresentação. Juntada do Mandado de Citação/Notificação em 17/08/2010. Considerando que o infrator não compareceu a audiência marcada, foi designada uma nova para o dia 13/10/2010. Diante das tentativas de realização de audiência, não sendo possível em razão do desconhecimento do paradeiro do menor, em 13/10/2010 o Magistrado determinou o sobrestamento do processo até 17/04/2013, ou até a apreensão do adolescente, ordenando ao final a expedição do Mandado de Busca e Apreensão. Conclusão dos autos e despacho em 11/05/2011, determinando o acautelamento dos autos em secretaria até 17/04/2013, ou até a apreensão do adolescente. Processo tramitando regularmente.</p>
3	083.2009.1.000004-7 26/01/2009 Ato Infracional (art. 121, CPB)	<p>Autos conclusos em 16/07/2009 e despacho de recebimento da representação em 16/07/2009, bem como designando o dia 03/02/2010 para a audiência de apresentação do menor. Considerando que os infratores não compareceram a audiência marcada, foi designada uma nova para o dia 04/02/2010, sendo também determinando a</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>expedição do Mandado de Busca e Apreensão. Diante da ausência de defensor na Comarca de Curralinho, o Magistrado proferiu despacho em 16/07/2010 nomeando defensor dativo. Defesa preliminar juntada em 06/08/2010, bem como conclusão dos autos e despacho em 10/08/2010 rejeitando a defesa preliminar além de designação de audiência para o dia 05/10/2010. Realização de audiência nos dias 17 e 18/11/2010. Nova conclusão e despacho em 19/11/2011. Juntada das Alegações Finais do MP em 10/01/2011. Juntada das Alegações Finais da defesa em 13/10/2011. Conclusão dos autos em 14/01/2011 e prolação de sentença em 16/11/2011. Juntada do Relatório de Acompanhamento de Medida Sócio Educativa em 15/04, 24/08, 17/10 e 14/12/2011. Em 04/04/2012 foi certificado sobre o trânsito em julgado da sentença. Conclusão em 24/07/2012 e despacho em 02/08/2012 indeferindo o pedido de prorrogação da medida de liberdade. Último despacho em 14/03/2013. Processo tramitando regularmente.</p>
4	<p>0000405- 05.2009.814.0083 05/03/2009 Ato Infracional (Arts. 180, III e 182 do ECA)</p>	<p>A representação foi recebida pelo Magistrado em 08/04/2010, tendo determinado a citação do adolescente para comparecer a audiência designada para o dia 10/08/2010. Juntada de Defesa Preliminar em 13/08/2010. Conclusão dos autos e despacho em 13/08/2010, rejeitando a defesa preliminar, bem como designando o dia 07/10/2010 para a continuação da audiência de instrução. Realização de audiência em 17/11/2010. Juntada das Alegações Finais do MP em 11/01/2011. Juntada das Alegações Finais da defesa em 19/01/2011. Conclusão dos autos e sentença prolatada em 19/01/2011. Despacho em 14/12/2011 ordenando o acautelamento dos autos em secretaria até</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>01/03/2012. Juntada do Relatório de Acompanhamento de Medida Sócio Educativa em 25/05/2012. Último despacho em 14/09/2012. Aguardando retorno de Carta Precatória. Expedir ofício requerendo a devolução da precatória. Processo tramitando regularmente.</p>
5	<p>083.2008.1.000229-2 06/02/2009 Ato Infracional (Art. 157, §2º, I do CPB)</p>	<p>A representação foi recebida pelo Magistrado em 09/07/2008, tendo determinado a citação do adolescente para comparecer a audiência designada para o dia 26/06/2008, sendo que esta não foi possível ser realizada em face da não localização do menor. Autos conclusos e despacho proferido em 20/06/2009, sendo designada nova audiência para o dia 21/07/2010. Juntada de Defesa Preliminar em 03/08/2010. Conclusão dos autos e despacho em 05/08/2010, rejeitando a defesa preliminar, bem como designando o dia 28/09/2010 para a continuação da audiência de instrução. Nova conclusão e despacho em 19/10/2010, ordenando a expedição de Carta Precatória. Conclusão e despacho em 12/05/2011, determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado para que informe sobre o cumprimento da carta. Conclusão e despacho em 08/12/2011, ordenando a expedição de nova carta precatória, em razão da não devolução da carta anterior. Despacho em 11/07/2012 ordenando nova expedição de ofício ao juízo deprecado, solicitando o cumprimento e devolução da carta precatória. Considerando que já houve duas intervenções do juízo deprecante solicitando a devolução da referida carta, o processo encontra-se paralisado aguardando a devolução da precatória.</p>
6	<p>083.2011.1.000086-1 23/03/2011 Ato Infracional (Art. 157 do CPB)</p>	<p>Conclusão e Decisão Interlocutória em 24/03/2011, decretando a internação provisória do menor, bem como designando audiência de apresentação do menor para o dia 31/03/2011. Audiência de Instrução marcada para o dia 12/04/2011, sendo determinado a expedição do</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		<p>Alvará de Soltura. Juntada da defesa prévia em 04/04/2011. Despacho em 10/06/2011 oferecendo vista dos autos às partes para apresentarem as Alegações Finais. Juntada das Alegações Finais do MP em 20/06/2011. Juntada das Alegações Finais da defesa em 30/06/2011. Conclusão e sentença em 30/06/2011. Em 21/10/2011 foi certificado o transito em julgado da sentença. Despacho em 07/11/2011 designando o dia 07/12/2011 para a realização da audiência admonitória. Juntada do relatório de acompanhamento da Medida Sócio Educativa do menor. Último despacho em 14/03/2013, ordenando a reiteração da expedição de ofício para que seja apresentado novo relatório de acompanhamento da Medida Sócio Educativa do menor. Processo tramitando regularmente.</p>
7	0000478- 06.2011.814.0083 21/10/2011 Ato Infracional (Art. 155, §4º, I e IV do CPB)	<p>A representação foi recebida pelo Magistrado em 07/11/2011, tendo determinado a citação do adolescente para comparecer a audiência designada para o dia 17/12/2011. Audiência de Instrução realizada em 17/01/2012. Juntada das Alegações Finais do MP em 20/01/2012. Juntada das Alegações Finais da defesa em 14/02/2012. Autos conclusos em 14/02/2012 e sentença prolatada em 29/02/2012. Nova conclusão em 11/09/2012 e despacho em 14/09/2012 designando o dia 05/10/2012 para a realização da audiência admonitória. Foi expedido ofício em 09/10/2012, solicitando informações da Psicóloga do CRAS, sobre o relatório de acompanhamento de Medida Sócio Educativa do menor. O processo encontra-se paralisado aguardando a devolução do ofício que solicita informações sobre o relatório de acompanhamento de Medida Sócio Educativa do menor.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

8	<p>0000241- 69.2011.814.0083 26/05/2011 Ato Infracional (Art. 129, §1º, I e II do CP)</p>	<p>A representação foi recebida pelo Magistrado em 26/05/2011, tendo determinado a citação do adolescente para comparecer a audiência designada para o dia 09/06/2011. Autos conclusos em 09/08/2011 e despacho em 12/08/2011, rejeitando a defesa preliminar, bem como designando o dia 03/11/2011 para a realização da continuação da audiência de instrução. Em 02/11/2011 audiência foi redesignada para o dia 24/11/2011. Em 07/11/2011 a audiência foi mais uma vez redesignada para o dia 30/11/2011. Em 02/12/2011 foi expedida Carta Precatória à Comarca de Belém para oitiva de testemunha. Retorno da Carta Precatória em 23/02/2012. Juntada das Alegações Finais do MP em 12/03/2012. Juntada das Alegações Finais da defesa em 03/05/2011. Conclusão em 03/05/2012 e sentença em 07/05/2012. Em 17/10/2012 foi certificado que a sentença transitou em julgado. Designar o dia para realização da audiência admonitória. Processo paralisado.</p>
9	<p>0000240- 84.2011.814.0083 / Distribuído em 26/05/2011 / Ato Infracional (art. 155, §4º, I e IV do CPB)</p>	<p>Representação em 26/05/2011. Despacho de recebimento em 26/05/2011, determinando citação, designando audiência. Deliberação em audiência em 09/06/2011 determina vista ao MP. Aditamento da denúncia em 03/08/2011, recebido em 12/08/2011. Deliberação em audiência em 29/11/2011 determina vista a Defensoria Pública para defesa prévia. Deliberação em audiência em 13/01/2012 determina vista às partes para alegações finais. Alegações da defesa em 19/01/2012 e do MP em 20/01/2012. Sentença em 09/02/2012. Certidão da secretaria atesta trânsito em julgado para o MP em 29/03/2012, para Defensor em 22/03/2012 e para representados em 11/05/2012. Audiência admonitória em 12/07/2012. Despacho em 24/02/2013 determina expedição de ofícios solicitando informações sobre o cumprimento das medidas sócio-educativas estabelecidas.</p>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
COMARCA DE CURRALINHO

		Processo com tramitação regular.
10	0000529-51.2010.814.0083 / Distribuído em 21/10/2010 / Ato infracional (art. 155, §1º do CP)	Representação em 21/10/2010. Despacho em 21/10/2010 recebe a representação, determina citação, designa audiência. Deliberação em audiência em 24/11/2010 determina vista ao defensor dativo para defesa prévia. Defesa prévia em 01/12/2010. Despacho em 01/12/2010 rejeita defesa prévia e designa audiência de instrução. Alegações finais do MP em 23/03/2011 e da defesa em 25/05/2011. Sentença em 26/05/2011. Apelação em 20/10/2011. Contrarrazões do MP em 01/03/2012. Remessa ao TJEPA em 06/03/2012. Acórdão 111425, publicado em 03/09/2012, conhece recurso e nega provimento. Despacho em 12/11/2012 do juízo a quo designa audiência admonitória. Audiência realizada em 13/03/2013. Processo com tramitação regular.
BENS APRENDIDOS		
Bem	Processo	
Moto Honda (placa jvv8536) renavan 14956373-6, chassi 070774	083.2011.1.000171-0	
Faca	TCO Nº 146/2007	
Faca	2009.200.107-7	
Um par de algemas	Inquérito Policial 146/2010	
Faca	Inquérito Policial 2009 000470	
Faca	Inquérito Policial 146/2009	
Faca	083.2009.2.000049-1	
Faca	2012.2000029-8	
Espingarda	2007.2.000005-5	
Espingarda	20062000262	
Revolver/taurus	2007.2.00004-7	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CURRALINHO - 2013

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

A Serventia Extrajudicial localiza-se na Trav. da Matriz s/n.º, em instalações simples mas adequadas ao funcionamento das atividades. Esta vaga, respondendo interinamente a Sra. MARGARETH BRITO DE PAULA, nomeada pela Portaria n.º 011/2000, de 20/11/2000, da lavra do Juiz de Direito da Comarca de Curralinho, ratificada pela Portaria n.º 0941/2000-GP, de 29/11/2000, tendo como Oficial substituto Raimundo Carlos Cardoso, autorizado à substituição.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-515,49, referente ao mês de fevereiro de 2013. Não possui Livro Caixa, mas utiliza sistema informatizado.

O Cartório é único, tendo competência para todos os serviços notariais e de registro.

TABELIONATO DE NOTAS

Livro de Escrituras N.º 09 – Termos de abertura e encerramento datados de 10/05/2005. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Última escritura em 03/10/2012, à fl. 12 – Divórcio de Jorge Kelli da Costa Nunes e Zenil das Graças Alves Nunes.

Livro de Testamentos N.º 01 – Não há termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e não rubricadas. Último testamento em 19/11/1989, às fls. 4 e 4-v, testamento de Faustino Gomes de Carvalho.

Livro de Procuções N.º 22 - Termos de abertura e encerramento datados de 06/12/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Última procuração em 26/03/2013, fl. 75, outorgante: Luiz Máxi Nogueira Teixeira e outorgada: Jovelina Pantoja da Silva.

LIVRO DE SUBSTABELICIMENTO DE PROCURAÇÃO N.º 01 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/04/2008. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não há substabelecimentos lavrados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS - Possui.

LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS - Arquiva cópia dos documentos em pasta.

LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO) – Utiliza sistema informatizado.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

LIVRO “A” DE PROTOCOLO Nº A-1 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 12/01/2001. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Sem encerramento diário. Último registro em 07/09/2011, fl. 27, registro de um recibo particular de compra de uma casa, sendo requerentes Pascal Roger Pirnay e Edenilza Santiago Rodrigues Pimay

LIVRO “B” DE REGISTRO INTEGRAL Nº B-1 – Não possui termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e rubricadas a partir apenas da fl. 26, sendo que a primeira folha está em branco e assinada pelas partes com termo em branco, iniciando os registro a partir da segunda página em data de 24.06.1991 e o último: 12.03.2013, fl. 54-v, nº 105, registro de escritura de cessão e transferência de direitos de posse entre Margareth Brito de Paula e Associação Bíblica e Cultural Ensino Divino. Há várias folhas em branco.

Livro “C” - Registro por Extrato Nº C-1 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 19/08/2009. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 022, fl. 02, em 09/11/2010, escritura particular de compra e venda e cessão de direitos hereditários entre Gardino Nunes dos Santos e sua mulher Abigail Carvalho dos Santos e Israel Pinheiro de Farias.

Livro “D” – Indicador Pessoal Nº D-1 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 10/01/2001. Folhas fixas, numeradas e rubricadas.

Matrícula de Oficina Impressoras, Jornais e Periódicos, Radiodifusão, e Agência de Notícias Nº B-1 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 05/04/2006. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não há registros.

LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-5 – Possui termos de abertura e encerramento datados de 13/04/2011. Folhas soltas, numeradas e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

rubricadas. Último registro nº 367, fl. 75, em 15/03/2013, registro de ata da Associação dos Produtores Rurais e Extrativistas Nova Esperança.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTOS N.º A-87 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 27/02/2013. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 60.849, fl. 52, em 21/03/2013, Ariel Gomes e Gomes.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS N.º B-7 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 16/03/2011. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último casamento nº1262, fl. 20, em 12/12/2012, nubentes Dario Coutinho Dias e Rosângela Maria Pinto Navegante.

LIVRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS N.º B-A-3 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 02/07/2012. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último casamento nº 849, fl. 63, em 18/03/2013, nubentes Luiz Brito dos Santos e Elizângela Brabo Sá.

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO N.º C-3 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 15/12/2010. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último óbito nº 1766, fl. 127, em 22/03/2013, falecido Luiz Santiago Pimentel.

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTOS - N.º C-A-1 - Não possui termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e não rubricadas. Consta o primeiro registro em 11.05.1987, nº 001, fl. 01, natimorto do sexo masculino filho de Cecílio Alves da Costa e Rosa Coutinho Melo. Último registro em nº 039, fl. 10, em 02/12/2012, natimorto do sexo masculino filho de Moises Cardoso Novaes e Celeste dos Santos Rocha.

LIVRO DE PROCLAMAS - N.º D-5 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 24/04/2012. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Último proclama nº 417/2013, fl. 69, em 11/02/2013, nubentes: Vitor Carneiro de Souza e Ondina Santos de Souza.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE - Possui.

LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) - N.º E-1- Possui termos de abertura e

 3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

encerramento datados de 10/01/2001. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 30, fl. 16-v, em 12/11/2012, interditado: Derleson Santiago Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 1 - PROTOCOLO - Nº 01 – Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registro no livro.

LIVRO 2 - MATRÍCULA - N.º 01– Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda matrículas registradas.

LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR - Nº 03 – Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registros.

LIVRO 4 - INDICADOR REAL - Nº 01 – Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registros.

LIVRO 5 - INDICADOR PESSOAL - Nº 01 - Termos de abertura e encerramento datados de 13/09/2012. Usa livro de folhas soltas, numeradas e rubricadas. Não havendo ainda registros.

LIVRO DE REGISTRO DE CADASTRO DE ESTRANGEIROS – Não possui.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O Serviço ainda não foi ativado.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

No serviço de Tabelionato de Notas o Livro de Testamentos não possui termos de abertura e encerramento e as folhas não estão rubricadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Deve a Oficial providenciar a lavratura dos respectivos termos, com a data do primeiro registro constante no livro, bem como rubricando as páginas, ficando autorizada a praticar os atos, que dizem respeito a livro aberto antes de assunção na serventia.

No serviço de Registro de Títulos e Documentos o Livro A – Protocolo não está sendo encerrado diariamente. O Livro B – Registro Integral não possui termos de abertura e encerramento, as folhas estão numeradas e rubricadas a partir apenas da fl. 26, sendo que a primeira folha está em branco e assinada pelas partes com termo em branco, havendo ainda várias folhas em branco.

Deve a Oficial providenciar, a partir desta data o encerramento diário no Livro A – Protocolo. No Livro B – Registro Integral, a lavratura dos respectivos termos, com a data do primeiro registro constante no livro, ficando autorizada a praticar os atos, que dizem respeito a livro aberto antes de assunção na serventia.

No serviço de Registro de Imóveis, não possui o Livro de Cadastro de Estrangeiros e o Livro 01 – Protocolo está em folhas soltas, em desacordo com a Instrução nº 004/2005-CJCI, que não permite, no Livro do Protocolo, o sistema de folhas soltas.

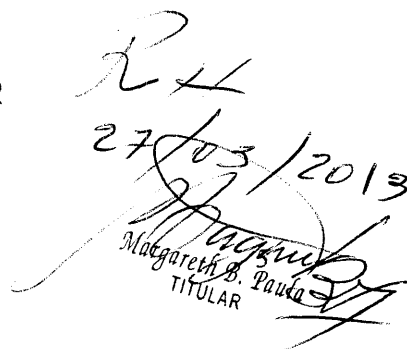
Deve a Oficial providenciar a abertura do livro e transformar o Protocolo em folhas fixas, via encadernação do livro.

O serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos não está ativado, apesar do Cartório, como de Único Ofício, ter competência para tal.

Deve a Oficial ativar o serviço, abrindo os respectivos livros.

Currálinho, 27 de março de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria


27/03/2013
Margaret B. Paula
TITULAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CURRALINHO - 2013

RELATÓRIO ESPECIAL DO CARTÓRIO DISTRITAL DO PIRIÁ

A Serventia Extrajudicial localiza-se nas margens do Rio Piriá, em instalações precárias de madeira em cima do rio, sem nenhuma condição de abrigar os serviços, estando os livros em risco.

O Cartório é de Registro Civil de Pessoas Naturais e tinha como Oficial Interino JOSÉ CERDEIRA CHAVES, nomeado através de Decreto do Governador do Estado Aurélio Correa do Carmo, datado 04/03/1963, tendo ocorrido o seu falecimento em 01/07/2003.

O Sr. ELY TRINDADE CHAVES é Escrevente Juramentado, nomeado em 20/03/1980, através da Portaria nº 009/80 da lavra do Juiz da Comarca de Breves, que anteriormente tinha jurisdição sobre o Município de Curralinho, que lhe era Termo Judiciário.

Com o falecimento do Oficial em 01/07/2003, o Escrevente, mesmo sem qualquer ato de nomeação passou a atuar como se Oficial fosse, situação que perdura até hoje, sendo que tal Escrevente ainda é Professor da rede municipal de ensino.

O Cartório não possui CNPS. Não possui tabela de emolumentos afixada. Nunca recolheu o FRJ. Não possui Livro Caixa.

LIVROS APRESENTADOS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTOS N.º A-06 - Possui termo de abertura datado de 15/03/2011, sem termo de encerramento. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro nº 2.762, fl. 133, em 30/07/2012, Renan dos Santos da Silva.

Recebido em
27/03/2013

Cornélio José Holanda
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTOS N.º B-2 - Possui termos de abertura e encerramento sem datas, tendo como primeiro ato casamento registrado sob o nº 01, realizado no dia 24/01/1976 às fls. 1 e 1-v, nubentes: Sebastião Santana Lopes e Argemira Pereira Belchiol. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Consta à fl. 55 termo de encerramento do livro em data de 27/11/1999. Último casamento registrado sob o nº 067, às fls. 54/55, realizado a 15/10/1981, nubentes: Ely Trindade Chaves e Maria do perpétuo Socorro Diniz Mesquita. Não foi aberto outro livro.

LIVRO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITOS CIVIS - O Livro não possui numeração nem termos de abertura e encerramento. Folhas fixas, numeradas e não rubricadas. Há apenas um registro de casamento sob o nº 01, fl. 1 e 1-v, registrado no dia 10/10/1978, nubentes: Sebastião da Silva Gomes e Sônia Maria de Vasconcelos Silva.

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO N.º C-4 - Possui termos de abertura e encerramento datados de 21/02/1967. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último óbito nº 317, fl. 202-v, em 22/07/2012, falecida Rosinete Moraes Freitas de Jesus.

LIVRO DE PROCLAMAS - N.º D-6 - Possui termos de abertura e encerramento sem datas, tendo como primeiro ato o registro nº 001, fl. 01, em 28/01/1976, proclamas de Osmar Vilhena da Silva e Ilma da Silva Borges. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Consta à fl. 26 termo de encerramento do livro em data de 27/11/1999. Último proclama registrado sob o nº 063, às fls. 55-v e 63, registrado em 15/07/1981, nubentes: Ely Trindade Chaves e Maria do perpétuo Socorro Diniz Mesquita. Não foi aberto outro livro.

LIVRO DE PROCURAÇÕES - N.º 07 - Possui termo de abertura datado de 10/02/2009, sem termo de encerramento. Folhas fixas, numeradas, rubricadas e todas rasuradas. Última procuração à fls. 14 e 14-v, em 04/03/2010, outorgante: Oscar Tiago Mendes e outorgada: Severina da Silva Pastana.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES


2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Tendo em vista a situação irregular em que se encontra Serventia, desde a atuação do Escrevente, que não foi nomeado para atuar como Oficial, sendo que nem poderia sê-lo, vez que é servidor público municipal (art. 25 da Lei nº 8.935/94), passando pelos defeitos nos dois únicos Livros em uso (Nascimento e Óbito), não tendo o Cartório CNPJ e nem registro no CNJ e a deteriorização dos livros, guardados em precárias condições, determinei como medida emergencial a retirada de todos os livros da Serventia e a sua guarda no Fórum da Comarca até a deliberação sobre quem vai responder pelo Cartório do Distrito do Piriá.

Curralinho, 27 de março de 2013.


JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR
Juiz Auxiliar da Corregedoria